



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



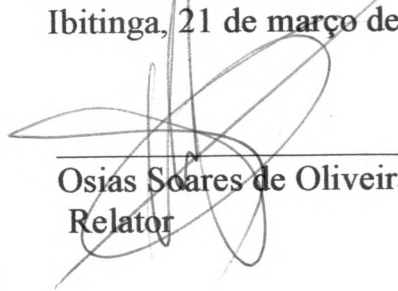
Protocolo Geral 0000509/2013
Data: 25/03/2013 Horário: 09:27
Legislativo - PAR 24/2013

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 021/13, com a Emenda, recebido nesta Casa de Leis em 04/03/13, de autoria do nobre Vereador Valdecir de Traque.


Avaliando o Projeto de Lei com a com a respectiva emenda, que altera a Lei municipal nº 2.932/07, que dispõe sobre o calendário oficial de eventos, mantendo-se os eventos mais antigos, e os posteriores realizados em data diferente, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 21 de março de 2.013.


Osias Soares de Oliveira
Relator

Demais Membros de Acordo:


Valdecir de Traque
Presidente


Igor Fiorentino
Secretário

